



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**COORDENAÇÃO ACADÊMICA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA**

Chapecó, 24 de setembro de 2013.

Memorando 33/CCLCS-CH/UFFS/2013

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108-E  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**Ao Magnífico Reitor Prof. Jaime Giolo,**  
**Com cópia ao Diretor do *Campus* Chapecó**

Magnífico Senhor Reitor

Como ocorre em todas as áreas do conhecimento científico, as Ciências Sociais também são marcadas pela grande diversidade de áreas em sua atuação. *Grosso modo*, corresponde a três grandes áreas de conhecimento (Sociologia, Ciência Política e Antropologia) que, embora tenham muito em comum entre si, guardam as especificidades oriundas da especialização tão própria à ciência moderna, sendo reconhecida pela própria CAPES.

Há, é claro, generalistas, mas o bom funcionamento de um curso de Ciências Sociais *exige* a atuação de profissionais especializados em teorias e temas específicos às áreas que a constituem. Esta necessidade é reconhecida, inclusive, pela própria UFFS, materializada que está nos diversos concursos já realizados por nossa instituição com vistas a prover professores para o curso de Ciências Sociais. Contamos já com quatro concursos diferentes (Sociologia e Ciência Política – Para todos os *campi*; Antropologia para Chapecó e Erechim; Ciência Política para Erechim; e Metodologia do Ensino em Ciências Sociais para Chapecó).

Isto posto, o Colegiado de Ciências Sociais do Campus Chapecó, formado maciçamente por professores oriundos de um concurso mais generalista (Sociologia e Ciência Política) realizado em 2009, diagnosticou a necessidade da presença de um especialista em Ciência Política no corpo docente, com formação sólida nessa área, que pudesse assumir as disciplinas específicas voltadas para a realidade brasileira – a



exemplo do que já ocorreu no colegiado do curso de Ciências Sociais do Campus Erechim em 2012. A fim de sanar esta deficiência, decidiu-se por realizar concurso para a área de Política Brasileira. Entretanto, conforme informações prestadas então pela comissão de concurso, não seria possível realizar tal concurso, tendo em vista a presença de candidatos aprovados no concurso de Ciência Política em Erechim, que deveriam ter a precedência na nomeação como professores da área.

O colegiado, em vista destes fatos resolveu seguir a orientação da Comissão Permanente de Concurso e solicitou a nomeação do próximo candidato aprovado no concurso em Ciência Política para o Campus Erechim. Após intensa comunicação via memorandos, reuniões e e-mails (em anexo na ordem cronológica), o Colegiado foi informado do acatamento de suas decisões.

Contudo, no dia 18.09 fomos surpreendidos com a portaria No 1368/GR/UFGS/2013 que nomeou para a última vaga remanescente para este colegiado um candidato aprovado no concurso generalista de 2009, sendo a nomeação feita à revelia das decisões tomadas pelo colegiado e devidamente encaminhadas à Direção do Campus e à Coordenação Acadêmica ainda no mês de julho de 2013.

A Direção do *Campus*, através de sua Coordenação Acadêmica, convocou uma reunião com o coordenador do curso no dia 19/09 para comunicar o ocorrido *ex post facto*, sem apresentar explicação que satisfatoriamente gerasse algum nexo entre todos os debates feitos em torno do concurso e a decisão finalmente tomada, materializada na portaria supracitada.

Tendo isto em vista, vimos respeitosamente solicitar:

- 1) que seja esclarecido o papel esperado dos Colegiados de Curso desta Universidade, especialmente na seleção de quadros necessários para o bom andamento dos projetos de curso elaborados em seu próprio âmbito, uma vez que cabe aos colegiados a elaboração dos PPC dos cursos de graduação e os projetos e programas de pós-graduação, onde são definidas disciplinas e linhas teórico-metodológicas e, a partir disso, definidas as demandas de docentes para implantação desses projetos;
- 2) requisitamos ainda que, na qualidade de presidente do Conselho Universitário, dê conhecimento do conteúdo desta ao pleno do Consuni ou indique maneira de como

fazê-lo através dos conselheiros (não é necessário, ainda, nenhum encaminhamento no Consuni, apenas o registro formal em ata do conhecimento e anexação da mesma no conjunto dos documentos da sessão e o registro audio-visual).

3) a revogação da portaria 1368 e nomeação imediata do candidato do concurso de Ciência Política.

Agradecemos a atenção dispensada e despedimo-nos certos de rápida resposta,

Atenciosamente,

  
Paulo Monteiro Nunes

SIAPE 1764996

Coordenador do Curso de C. Sociais

PAULO MONTEIRO NUNES  
SIAPE: 1764996  
Coordenador do Curso de Ciências Sociais  
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS  
Campus Chapecó - SC